



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

LEI Nº 897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder aos servidores efetivos (ativos) e comissionados o benefício de "cesta natalina", a ser pago no mês de dezembro, em retribuição aos serviços prestados em favor do interesse público e da população.

§ 1º. O valor da bonificação será fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão atualizados a partir do próximo exercício, com o mesmo índice e na mesma data da revisão salarial concedida pelo Poder Legislativo.

§ 2º. Ficam excluídos do pagamento da bonificação os servidores que estiverem em licença não remunerada e cedido a outros órgãos sem ônus para a Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck.

§ 3º. O benefício de que trata esta lei, por possuir caráter indenizatório, não integrará os vencimentos dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

§ 4º. Os demais casos omissos serão regulamentados mediante ato próprio do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 28 de novembro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal